Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1009/14
Data: 26/05/14 Hora: 08:45
Ofício nº: _____
Aprovado na 16 SO,
realizada em 27.5.14
S/ adendo
_____
Presidente
LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 289 / 14

Assunto: Anistia de Obras Irregulares
Ref:

Bertioga, 27 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland, Luiz Carlos Pacifico Junior, Antonio Rodrigues Filho, Edvaldo Alecrim Silva, Elisabeth Dotti Consolo, Márcia Regina Braz Lia, José Feliciano Irmão, Luís Henrique Capellini e Valeria Bento no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Que o executivo em conformidade com a legislação em vigor encaminhe a esta Casa de Leis, projeto de lei complementar que venha a conceder por um período de pelo menos 90 (noventa) dias, legislação simplificada para manter a titulo precário todas as obras e adaptações executadas irregularmente em desacordo com as normas edilícias do Município.

Para tanto informamos que existem aproximadamente 3.000 processos aguardando no Poder Executivo a sansão da referida legislação, bem como uma grande expectativa de outros munícipes para procederem a suas regularizações.

Considerando que a referida legislação contribuirá para o aquecimento da economia local, fortemente calcada na construção civil.

Citamos ainda a Lei Complementar 68 de 18/12/2009 como exemplo.

Pelo exposto, indico ao Exmo Senhor Prefeito, Jose Mauro Dedemo Orlandini, que junto ao Departamento Jurídico crie uma Lei complementar visando a anistia de obras irregulares em nosso município.

Solicito o envio de oficio ao Poder Executivo, dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Alfonso Dari Weiland
Vereador

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Edvaldo Alecrim Silva
Vereador

Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora

José Feliciano Irmão
Vereador

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

Luis Henrique Capellini
Vereador

Luiz Carlos Pacifico Junior
Vereador

Valeria Bento
Vereadora